



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

CINCO VOTAÇÃO
APROVADA POR
UNANIMIDADE.
28/09

PROJETO DE LEI Nº 055/2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 382.000,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Suplementação:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.001.04.122.0002.2.062.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE		
AGRICULTURA E PECUÁRIA			
622 - 4.4.90.52.00.00	31751 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
621 - 4.4.90.52.00.00	31753 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
15.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
15.002.18.541.0018.2.067.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL		
620 - 4.4.90.52.00.00	31752 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00	
		Total Suplementação:	382.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.13.00.00 - AQUISIÇÃO DE CAMINHA COLETOR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	31752	287.000,00
2.4.2.2.99.14.00.00 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETAR AGRICULTURA	31753	45.000,00
2.4.2.2.99.15.00.00 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	31751	50.000,00
	TOTAL	382.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal